

LEI Nº 24/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como segue:

08 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
03 - Coordenação de Obras
154510009.1.002 - Programa de Paraná Urbano - Operação de Crédito
44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 1601.....R\$ 90.000,00
44.90.35.00 - Serviços de Consultoria - 1601.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente lei, será cancelada dotação no orçamento vigente em importância correspondente, como segue:

08 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
03 - Coordenação de Obras
154510009.1.002 - Programa de Paraná Urbano - Operação de Crédito
250 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- 1601.....R\$ 90.000,00
251 - 3390.35.00 - Serviços de Consultoria - 1601.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 26 de junho de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal